

LEI Nº 3.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AUMENTO DA SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARACUÍ (AMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando aumento de repasse de recursos por meio de subvenção social à Associação de Moradores de Aracuí (AMA), na seguinte dotação orçamentária:

010 - Secretaria Municipal de Ação Social

002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

010002.0824400122.082 Subvenção Social à AMA - Associação de Moradores de Aracuí

333504300000 - Subvenções Sociais

Ficha 327..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 00100 - Tesouro

Art. 2º Os recursos para cobertura das suplementações a que se refere o artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado em Balanço Patrimonial (Anexo XIV), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º O inciso VI do artigo 1º da Lei nº 3.002, de 09 de fevereiro de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º

VI - Associação dos Moradores de Aracuí - AMA R\$ 60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

